

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 115.2023

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 115/2023

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 310.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1265/2023, de - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.:	04.001.08.244.0016.1007.4.4.90.52.1.665.0000	310.000,00
844	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	310.000,00
Total Parcial Suplementado:		310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 2.4.9.99.0.1 - Outras Transferências de Capital – Principal	
Fonte de recurso - 1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	310.000,00
Sub-Total:	310.000,00
Total Parcial Suplementado:	310.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 19 de dezembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: 009.745.614-44
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4F0A489D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2024. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>